



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: N° 03  
Proc: N° 1858/2010

PROJETO DE LEI N°

116/2010



## “DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ESPECIFICA.”

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Jardim Belval, situada na Rua Marta, nº 20, para funcionamento a partir de 1/1/2011, com a denominação oficial de:

### ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

#### “Professor ALFREDO DO CARMO”

**Artigo 2º.** A escola em apreço fica vinculada à Secretaria de Educação, devendo observar o Regimento Comum e os Planos de Cursos das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental.

**Artigo 3º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Examinar o rascunho e emitir-lhe aos Vereadores.
Em 30/11/2010
Presidente

**Rubens Furlan**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 30/11/2010
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em Comissão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 07/12/2010
Presidente

11:08 26/11/2010 003334 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI